



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8054

de 25 de março de 2019

**INSTITUI O CONSELHO GESTOR DA ESCOLA
DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA-EGEP DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA-EGEP da Prefeitura Municipal de Mostardas, estabelecida pela Lei Municipal nº 3554, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O Conselho Gestor terá a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, que o coordenará;
- II - Secretaria Municipal de Administração;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - São competências do Conselho Gestor da EGEP:

- I - identificar, discutir e propor ações educativas que resultem em melhores práticas de gestão, visando a modernização da Administração Pública Municipal;
- II - promover estudos e pesquisas para identificar as necessidades para o desenvolvimento de competências dos servidores municipais;
- III - buscar parcerias com instituições educacionais externas para oferta de cursos;
- IV - mapear os cursos junto aos servidores municipais;
- V - manter banco atualizado de instrutores internos e externos;
- VI - apresentar balanço anual de atividades da EGEP.

Parágrafo Único - A função de conselheiro, por ser considerada de relevante interesse público, não caberá qualquer remuneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS